



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS - MG

Adm 2025/2028



DECRETO Nº 5929, DE 29 DE MAIO DE 2026.

Prorroga prazos administrativos relativos à apresentação de documentos de candidatas convocadas pelos Decretos nº 5924/2026 e nº 5925/2026, em razão do ponto facultativo decretado no Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 5928, de 29 de maio de 2026, que declarou ponto facultativo nas repartições públicas municipais;

CONSIDERANDO que o atendimento presencial junto aos setores administrativos municipais restou prejudicado na presente data;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar tratamento isonômico às candidatas convocadas, bem como garantir a ampla acessibilidade aos atos administrativos;

CONSIDERANDO os princípios da razoabilidade, segurança jurídica, publicidade e interesse público;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam prorrogados para o próximo dia útil subsequente os prazos administrativos para apresentação de documentos que tenham vencimento na data de 29 de maio de 2026, especialmente aqueles previstos nos Decretos nº 5924, de 27 de maio de 2026, e nº 5925, de 27 de maio de 2026.

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes dos Decretos mencionados no artigo anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

União de Minas/MG, 29 de maio de 2026.

GEOVÁ TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal